

Dossiê: 02.02.507.798900/08

Adverso: Domingos dos Santos Ferreira

CPF/CNPJ:

Credenciado:

Equipe: Equipe Jurídico Cível Indenizatórias II - Massificados

Advogado Gestor: Andreza Fernandes Silva

Sub-Pasta: Corpo Principal

Peça/Documento: CONTRA FÉ

Nome arquivo: 798900_2244946.pdf

Código Pesquisa: 2.244.946

OS ITENS A SEGUIR SERÃO UTILIZADOS SOMENTE PELO BANCO:

☐) DIGITALIZAR E ENCAMINHAR O DOCUMENTO AO CREDENCIADO.

☐) DIGITALIZAR E DESTRUIR O DOCUMENTO.

☐) DIGITALIZAR E DEVOLVER AO ADVOGADO GESTOR.



BANCO SANTANDER S/A
Recebido em:



02 DEZ. 2008

PLANEJAMENTO E CONTROLE
JURÍDICO

URGENTE

A) Protocolo e Baixa de Restritivos (SUPORTE): ☐ SIM ☒ NÃO **DATA RECEBIMENTO:** Novembro/ 2008

Nº da Solicitação: _____

Data da solicitação: _____

Cadastro Benner: ☐ Ação já cadastrada ☐ Pré- Cadastro ☐ Outro processo do mesmo autor ☒ Nada consta

Prazo: ☐ 5 dias ☐ 10 dias ☐ 15 dias ☐ Outros: _____

Audiência: 04' 12' 08

Liminar _____

Equipe Jurídico Civil:

- ☐ Indenizatórias I - Ação diversas
☒ Indenizatórias II - Massificados
☐ Causas Especiais

☐ Revisionais

☐ Acordos

☐ Outras: _____

B) COORDENADOR – DATA RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____

Advogado Interno Gestor:

Credenciado:

Observações:

C) TELAS – DATA RECEBIMENTO: _____ / _____ / 2008

D) ESTAGIÁRIO – DATA RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____

E) ADVOGADO GESTOR – DATA RECEBIMENTO: _____ / _____ / _____

Validação do Cadastro:

(Carimbo e Assinatura)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE SEABRA

Fórum des. Perilo Benjamim, Rua Pio XII, 100
Telefax: (75) 331-1510 - Cep: 46900-970

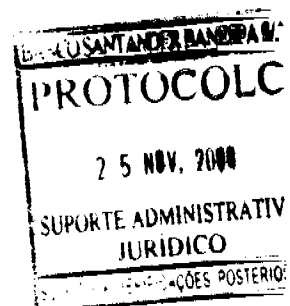
Ofício. nº CCiv 1010/2008
Seabra, 12 de novembro de 2008

AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2138271-6/2008
Requerente: DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA
Requerido: SEGURADORA SANTANDER SEGUROS S/A

Prezado Senhor,

Pelo presente, **CITO E INTIMO** V.Sa., de todos os termos da ação e para que compareça pessoalmente a audiência de tentativa conciliação, designada para o **dia 04 de dezembro de 2008, às 13:00 horas,** a realizar-se na sala de audiências da Vara Cível, do Fórum local, situado à Rua Pio XII, nº 100, Seabra-Bahia, na qual, caso não haja acordo, deverá oferecer resposta, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formular quesitos e indicar assistente técnico, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados na exordial, tudo conforme cópia da petição inicial e do despacho anexo.

BEL^a. MÁRCIA GOTTSCHALD FERREIRA ADIL
Juíza de Direito da Vara Cível

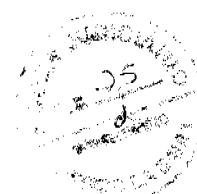


ILMº. SR.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SEGURADORA SANTANDER
SEGUROS S/A

RUA AMADOR BUENO, 474, PRIMEIRO ANDAR
CEP: 04752-005 - SÃO PAULO S/P

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SEABRA -- BAHIA
VARA CÍVEL E COMERCIAL



AUTOS Nº 2138271-6/2008
COBRANÇA

Vistos hoje

Considerando que o presente feito restou inscrito na Semana Nacional da Conciliação pelo advogado da parte autora, **DESIGNO** assentada de tentativa de composição para o dia 24 / 10 / 2008, às 13 : 30 horas

CITE-SE a empresa acionada dos termos da presente ação, consignando que, caso não haja acordo, a mesma poderá oferecer resposta, na própria assentada, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formular quesitos e indicar assistente técnico, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados na exordial

CONSIGNE-SE, ainda, que as partes deverão trazer as respectivas propostas de conciliação.

INTIMEM-SE.

Seabra, 22 de outubro de 2008.

BEL^a. MÁRCIA GOTTSCHALD FERREIRA ADIL
Juíza de Direito da Vara Cível e Comercial

CERTIDÃO

Aos 22/10/2008, recebi os presentes autos, com o despacho supra. Do que para constar faço este termo. Eu, [assinatura], () Escrivã/ () Subscrivã/
(x) Escrevente, subscrevi

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SEABRA-Ba

DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, maior, solteiro, aposentado, RG. 15777524 06 SSP-Ba, CPF: 052.943.768-68, residente e domiciliado na Rua José Antônio Pinto, 559, Boa Vista, Seabra-Ba, por seu advogado Lourival Rosa de Freitas, OAB. 19980/Ba, constituído na forma do incluso instrumento de mandato (doc. 01), com escritório na Rua Pio XII, 05, Centro, Seabra-Ba, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 275 a 281 do CPC c/c art. 3º, alínea "B" da Lei nº. 6.194/74, intentar ~~ACÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO~~ contra: SEGURADORA SANTANDER SEGUROS S/A, com endereço na Rua Amador Bueno, 474, Primeiro Andar, São Paulo S/P. CEP: 04.752.005, para o que expõem e requerem:

PRIMEIRA PRELIMINAR: O Requerente, de acordo com a Lei 7.150/56, não tem condição financeira para arcar com o ônus das custas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família. Mediante a qual vem requerer a gratuidade de justiça.

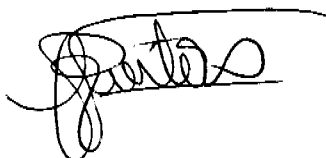
SEGUNDA PRELIMINAR: Requer que seja observado – no presente feito – o procedimento sumário, conforme art. 275, Inciso I do CPC;

1º. Conforme se observa, em ocorrência nº. 02/2002 – data: 21/02/2002 (vinte e um de fevereiro de dois mil e dois), às 20:00 (vinte horas) o Requerente dirigia um ônibus da Empresa EMTRAM, pela BA 122;

2º. O Requerente viajava com destino à cidade de Irecê-Ba;

3º. Em sentido contrário, viaja o motorista do caminhão: Glauber Costa Santos. Caminhão com as seguintes características: MERCEDS BENZ/VERMELHA, PLACA POLICIAL JLO-4502-PALMEIRAS-Ba;

4º. Em local entre as cidades de Souto Soares e Segredo, vieram a colidir;



5º. Em consequência desse acidente, o Requerente – segundo a Ocorrência – foi internado com fratura na bacia, um corte profundo na pé esquerda, fratura na clavícula e desconfiança de um trauma em uma das vértebras da coluna;

6º. Junto ao IML (Instituto Médico Legal) o Requerente, também, foi examinado e constatado que após o acidente o Requerente ficou inválido e com incapacidade permanente para o trabalho;

7º. Assim que ocorreu o acidente, o Requerente tentou de todas as formas receber o seguro DPVAT. Mas, não conseguiu, em decorrência da grande burocracia da Seguradora: SÃO PAULO CIA. NACIONAL E SEGUROS GERAIS;

8º. Desta forma o Requerente vem – por meio Judicial – cobrar o que lhes é de direito. Pois, se assim não for, não conseguirá receber o que lhe é de direito;

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência se digne:

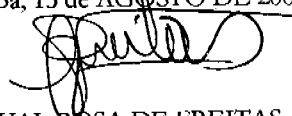
a) Proceder a citação da Requerida SEGURADORA SANTANDER SEGUROS S/A, com endereço na Rua Amador Bueno, 474, Primeiro Andar, São Paulo S/P. CEP: 04.752.005, nos termos do art. 221 – Inciso I do CPC, para pagar a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correspondentes ao seguro DPVAT POR INVALIDEZ, nos valores atualizados, ou comparecer à audiência de instrução e julgamento, com a advertência da REVELIA, de "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela Ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, e, afinal, seja ação julgada procedente com a condenação da Requerida ao pagamento do valor acima citado, com juros, custas e honorários de 20%;

b) Após o pagamento da presente importância, seja expedido Alvará Judicial, para que o Requerente possa sacá-lo;

b) Provarão o alegado, por todos os meios de provas admitidas em direito;

Dá-se à causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

SEABRA-Ba, 13 de AGOSTO DE 2008.



LOURIVAL ROSA DE FREITAS
OAB. 19980 Ba